



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

EMENDA MODIFICATIVA

Altera a locução do artigo 205 ao Projeto de Lei Complementar no. 005/2023, que “Institui o Código Tributário de Indaiatuba”, a saber:

**No artigo 205, onde se lê “no inciso XII do artigo 202”,
leia-se “no inciso XII do artigo 204”**

Art. 205. A não incidência prevista no inciso XII do artigo 204 abrange a publicidade realizada por terceiros, nos muros ou paredes do imóvel das entidades ali indicadas, ou em muros ou paredes de imóveis de pessoas naturais ou jurídicas, localizados no Município, cedidos gratuitamente para que a entidade explore a publicidade de terceiros visando à obtenção de recursos destinados exclusivamente aos seus objetivos sociais, observado, em qualquer hipótese, desde que os anúncios não sejam superiores a 3,0 m² (três metros quadrados).

Câmara Municipal, 16 de outubro de 2023.

Comissão de Justiça e Redação

Othniel Harfuch – Presidente

Luiz Carlos Chiaparine – Relator

Lucidalva Luz dos Santos